

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROTOCOLO: 20.839.820-2

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, incisos I da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

OBJETO: Aquisição de licença para utilização de software “OrçaFascio”, fornecido por empresa especializada, destinado a orçamentação, planejamento e gerenciamento de obras e serviços de engenharia.

CONTRATADA: 3F LTDA – CNPJ: 23.484.444/0001-45

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná. Desta forma, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos. Por outro lado, a CEASA/PR está impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), visto não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 206/2023 de 09 de outubro de 2023, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 09 de outubro de 2023

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações acima, RATIFICO a presente Inexigibilidade, cujo resultado é a contratação da empresa 3F LTDA – CNPJ 23.484.444/0001-45.

Curitiba, 09 de outubro de 2023

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor – Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças, 80230-000 - Curitiba – PR



Documento: **Inexigibilidade0042023ORCAFASCIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eder Eduardo Bublitz** em 09/10/2023 15:49, **Joao Luiz Buso** em 09/10/2023 16:27.

Inserido ao protocolo **20.839.820-2** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 09/10/2023 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3aa4a84a34b180f279abd777b55dcc0d.